



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO Nº 048/2022 –CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Mensagem Nº 017/2022 que encaminha o Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 002, de 04 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Que dispõe sobre o novo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério do Município de Apuí, Amazonas, fixa o Piso Salarial em âmbito Municipal, institui o respectivo Quadro de Pessoal de Cargos e Gratificações e dá outras providencias”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes: de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Assistência Social, Educação e Saúde, por meio do Memorando Nº 076/2022 – CMA, o Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 002, de 04 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, Que dispõe sobre o novo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério do Município de Apuí, Amazonas, fixa o Piso Salarial em âmbito Municipal, institui o respectivo Quadro de Pessoal de Cargos e Gratificações e dá outras providencias, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



II – DA ANÁLISE

Em reunião deliberativa conjunta ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022 foi discutido nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos, e Assistências Social, Educação e Saúde, o teor Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 002, de 04 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, Que dispõe sobre o novo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério do Município de Apuí, Amazonas, fixa o Piso Salarial em âmbito Municipal, institui o respectivo Quadro de Pessoal de Cargos e Gratificações e dá outras providencias, para adequação quanto ao novo piso nacional e criação de cargos públicos efetivos e dá outras providencias, conforme:

Em análise as orientações apresentadas pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico Nº 034/2022, verificou-se:

- Quantos a formulação da redação no que tange aos aspectos constitucionais, gramaticais e boa técnica legislativa, o respectivo parecer juridico aponta diversas imperfeições formais quanto a técnica legislativa, que por ora não cabem ao Poder Legislativo, emendar ou substituir o PLC Nº 002/2022, por se tratar da organização novo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério do Município de Apuí, Amazonas, fixa o Piso Salarial em âmbito Municipal, institui o respectivo Quadro de Pessoal de Cargos e Gratificações e dá outras providencias

- Neste sentido foi acatada as orientações da Assessoria Jurídica, contida no Parecer Nº 0034/2022, para que o mesmo seja retirado de tramitação e devolvido ao Poder Executivo Municipal para a reformulação geral na redação final do PLC Nº 002/2022 e qua retorne à esta Casa Legislativa, com uma redação coerente e objetiva na sua integralidade, pois propositura apresenta deficiência na técnica legislativa, desde a suas Disposições Preliminares, passando pela estruturação adequada do quadro de cargos e plano de carreira até as sua disposições finais ou transitórias.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA DELIBERAÇÃO

Neste sentido, os membros das Comissões competentes concluem que o Projeto de Lei Complementar Municipal N° 002, de 04 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério do Município de Apuí, Amazonas, fixa o Piso Salarial em âmbito Municipal, institui o respectivo Quadro de Pessoal de Cargos e Gratificações e dá outras providências, que ao invés ser rejeitado, do mesmo seja retirado de tramitação e devolvido ao Poder Executivo para que lá seja revisado e promova as adequações necessárias a redação final e posteriormente reenviado ao Poder Legislativo para nova análise e deliberação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



IV – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que RECOMENDAMOS ao Plenário ao invés da rejeição do Projeto de Lei Complementar Municipal N° 002, de 04 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, o mesmo seja retirado de tramitação e devolvido ao Poder Executivo para que lá seja revisado e promova as adequações necessárias a redação final e posteriormente reenviado ao Poder Legislativo para nova análise e deliberação.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi _____

Relator Ver. Bruno José de Moraes _____

Membro Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Presidente Ver. Daniel Nonato Paz - _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____